EP = Experiência Profissional — considerando-se e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência — 10 valores;
Inferior a 2 anos — 12 valores;
Igual ou superior a 2 e inferior a 4 anos — 16 valores;
Igual ou superior a 4 anos — 20 valores.
Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avalização do Desempenho — em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e decreto Regulamentar N.º 19-A/2004 de 14 de Maio:

Desempenho Insuficiente — 5 valores
Desempenho que necessita de desenvolvimento — 10 valores
Desempenho Bom — 15 valores
Desempenho Muito Bom — 18 valores
Desempenho excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro

Desempenho Inadequado — 5 valores desempenho adequado — 12 valores
Desempenho relevante — 20 valores
Se o trabalhador não desempenhou estas funções a Avaliação Curricular (AC) traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$AC = (HAB+FP+EP)/3$$

10.2 — A entrevista de Avaliação de competências (EAC) — Que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será efectuado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
10.3 — Classificação Final:

A resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 55\% + EAC \times 45\%$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de competências

10.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um do métodos de selecção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos todos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.
10.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
11 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Jorge de Oliveira Paulino — Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça
Vogais efectivos:

Aurora Claudino Martins Gomes Crispim — Coordenadora Técnica (Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça)
Sérgio António Gaspar — Chefe da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Turismo e Ambiente e Mobilidade Urbana (Câmara Municipal de Setúbal)

Vogais suplentes:

Francisco Augusto da Graça Pereira — Tesoureiro da Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça
Manuel Ravasco Raposo Deveza — Técnico Superior (Engenheiro Técnico Agrário) da Câmara Municipal de Setúbal

12 — Exclusão e notificação dos candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria N.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do N.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria, para realização da audiência aos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos do previsto no artigo n.º 32.º e por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, fixada em local visível e publico das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos admitidos em cada método serão convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação será publicada no site da Junta de Freguesia e publicada no *Diário da República,* conforme o previsto no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria.
14 — Quotas de emprego — de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer prevalência legal.
Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.
16 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação (no Diário da República), na página electrónica da Freguesia e por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados na mesma data, num jornal de expansão nacional.

Setúbal, 23 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Fernando Paulino*.

302950088

FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA

Aviso n.º 4644/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da deliberação de 24 de Novembro de 2009 e nos termos do art. 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 28 de Janeiro, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2 — Nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do emprego Público, no que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.
3 — Legislação Aplicável — O procedimento reger-se-á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
4 — Âmbito de Recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado deve iniciar-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efectuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho desta forma e de acordo com a deliberação de 24 de Novembro de 2009, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado ou Determinável, previamente estabelecida, ou sem Relação Jurídica de Emprego Público, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. *g*), n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se na área da Junta de Freguesia de Vinha da Rainha.

6 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, como a remoção de lixos e equiparados, limpeza de sarjetas, condução de veículos/equipamentos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixos. Execução de tarefas de apoio elementares, como a lavagem de vias públicas, limpeza de chafariz, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização nomeadamente os necessários para a varredura e limpeza de ruas, zelar pela conservação e limpeza de viaturas.

8 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociações com a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia de Vinha da Rainha) e terá lugar imediatamente após o termos do procedimento concursal.

9 — Requisitos de Admissão:

9.1 — Os requisitos de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Habilitações Literárias exigidas — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

10 — Condição Preferencial — Ser detentor da Carta de Condução com a categoria B.

11 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, que sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo: as candidaturas deverão ser formalizadas nos 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Junta de Freguesia de Vinha da Rainha, devidamente datada e assinado, podendo ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia, durante o horário de atendimento (10h-12/15.30h-17.30h) ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Vinha da Rainha, Rua Principal, n.º 32, 3130-433 Vinha da Rainha, até ao termo do prazo fixado.

Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos por correio electrónico.

12.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão (fotocópia)

Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

12.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 9.º do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como, aos demais factos constantes na candidatura.

12.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia da Vinha da Rainha, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12.6 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, e para os efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12.8 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de Selecção: os métodos de selecção consistirão na Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

A classificação final dos métodos de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

Esta será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Consistirá numa prova escrita — teste tipo americano — com duração de uma hora, sendo dividida em duas partes:

Cultura Geral;

No âmbito das atribuições das funções.

No âmbito das atribuições das funções, os candidatos serão avaliados sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro);

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);

Competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na actual redacção da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

13.2 — A Entrevista de Profissional de Selecção visa obter, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Terá em vista avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EAC = \frac{a+b+c+d}{4}$$

a) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover
b) Capacidade de comunicação
c) Atitude profissional
d) Capacidade de relacionamento

Estes parâmetros de avaliação serão pontuados numa escala quantitativa, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores atribuídos pelo Júri, nomeadamente:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

14 — Nos termos do artigo 20.º, do n.º 2 al *c*) e n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — António Augusto Ferreira, Tesoureiro
Vogais efectivos:

Fernando Guardado Soares, Secretário
Manuel Duarte Alberto, 1.º Secretário da Assembleia

Vogais suplentes:

Lilia Susete da Costa Berardo, Técnica Superior
Ana Margarida dos Santos Elias, Assistente Técnica

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que a solicitem.

16 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17.1 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local público e visível desta Junta de Freguesia e disponibilizada em www.vinhadarainha.com.

20 — Prazo de Validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso de abertura do procedimento concursal será publicitado na página electrónica da Junta de Freguesia (www.vinhadarainha.com), na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e no prazo máximo de 3 dias contado na mesma data, num jornal de expansão nacional.

Freguesia de Vinha da Rainha, 10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, (*Evaristo Mendes Duarte*).

302942311

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 4645/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Referência 2/2009, cuja publicitação ocorreu no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112 de 12.06.2009, na BEP — código de oferta n.º OE200906/0293 e no jornal "Correio da Manhã" do dia 15.06.2009, homologada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 17 de Fevereiro de 2010:

Candidatos Aprovados:

1.º Ricardo Manuel Silva Ferreirinha, CTI, 19,30 valores.
2.º Bárbara Alexandra Leite da Silva Soares Dinis Matias, CTI, 18,60 valores.
3.º António José Rodrigues da Costa, CTI, 11,50 valores.

CTI — O candidato possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Candidatos Excluídos na fase de admissão ao procedimento:

Hélia Dimas Garcia de Matos Fernandes *a*) c)
Manuel Pessegueiro dos Santos *d*)
Maria Catarina Gonçalves Martins Gouveia *b*) c) e)
Pedro Jorge Silva *a*)
Vânia Francisco Domingues Rocha *b*) c)

a) Por não apresentar documento de identificação obrigatório.
b) Por não comprovar possuir os requisitos do art.º 8.º da Lei n.º 12-A/08, de 27/2.
c) Por não apresentar formulário obrigatório de candidatura.
d) Por não comprovar possuir Licenciatura.
e) Por não apresentar *curriculum vitae.*

Candidatos Excluídos do 1.º Método de Selecção — Prova de Conhecimentos:

Ana Isabel Rodrigues Cunha — Faltou
António Pedro de Almeida Lima, 8,00 valores
Carla Alexandra das Dores Barradas Dias — Faltou
Carla Sofia Esteves Verdasca, 8,00 valores
Carlos Miguel Mesquita Viseu da Costa, 6,00 valores
Cátia Andreia Teodoro Marinho de Sousa — Faltou
Clara Macêdo da Rocha Leal, 4,00 valores
Cristina Pinto Romano — Faltou
Daniela João Rosa Coelho Morais da Costa — Faltou
Elsa Maria Matos de Figueiredo — Faltou
Gonçalo Jorge Ménagé Melo — Faltou
Gonçalo Manuel Pereira Mendes — Faltou
Helene Conde — Faltou
Hugo Carlos Albuquerque Rodrigues, 0,00 valores
Hugo David da Conceição Dias Ribeiro de Matos — Faltou
Ivone Maria Lopes Ribeiro — Faltou
João Manuel do Nascimento Bidarra da Fonseca — Faltou
João Miguel Alexandre Martins, 7,00 valores
João Miguel Farinha de Sousa Pires — Faltou
João Miguel Ferreira de Carvalho — Faltou
Margarida Sofia Xavier Nobre — Faltou
Maria de Fátima Grade Gomes — Faltou
Marta Anselmo Cardoso — Faltou
Nuno Alexandre Pereira Feliz, 0,00 valores
Nuno Miguel Gomes Rocha, 0,00 valores
Patrício Carvalho Duarte, 6,00 valores
Patrick de Oliveira Pitta Simões — Faltou
Paulo Alexandre Frias Fernandes — Faltou
Paulo Jorge Martins Domingos, 0,00 valores
Paulo Sérgio de Sousa, 7,00 valores
Pedro Miguel da Fonseca Santos — Faltou
Pedro Miguel Ferreira Gonçalves — Faltou
Rui Manuel de Almeida Saraiva, 0,00 valores
Sónia Alexandra de Oliveira Silva — Faltou
Telma Jesus Coelho Mestre, 8,00 valores
Teresa Maria Nascimento Melo — Faltou
Teresa Sofia Bidarra da Silva Paiva, 5,00 valores

Candidatos Excluídos do 2.º Método de Selecção — Entrevista Profissional de Selecção, candidatos não convocados para a entrevista profissional de selecção por não estarem incluídos na primeira tranche:

Alcina Sofia Gonçalves Carvalho
Ana Catarina Romão Félix
António Miguel Marques Lopes de Magalhães Coelho
Bruno Miguel da Rocha Lourenço
Elsa Marisa Bento Pereira
Filipe Manuel Freire Lopes
João Miguel Branco Rodrigues do Nascimento
Laura Sofia Pereira Pinto Monteiro
Manuel Joaquim Coelho de Barros
Marília Alexandra Almeida Rasões
Mauro Ivo Garrido Pacheco Nunes
Miguel Ângelo Reis de Sousa
Miguel César Ferreira
Nuno Miguel Cardoso Gomes Proença
Pedro Miguel da Cunha Esteves da Rocha
Rodolfo Alexandre de Pinho Teixeira da Silva
Sara Rodrigues da Costa
Sérgio Paulo dos Santos Fonseca e Silva

Loures, 18 de Fevereiro de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge M. F. Baptista*.

302953588